EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS – TO.

[redacted]

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS, por seu procurador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a **HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE PAGAMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS**, nos seguintes termos:

1. Fica acordado o levantamento dos depósitos recursais constantes nos IDs 52f6231, 57940b7 e facc814, que totalizam o valor de R$ 52.065,52 (cinquenta e dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), os quais deverão ser liberados mediante alvará judicial em favor do advogado das partes Exequentes.

2. O Sindicato Reclamado compromete-se a pagar aos Reclamantes e ao procurador das partes a quantia líquida e total de **R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, assim distribuída:

R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais) – em favor de [redacted]

R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhetos reais) – em favor de [redacted]

R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) – em favor do advogado das partes, a titulo de honorários.

3. O crédito acima será pago em oito parcelas fixas e mensais, com vencimentos conforme cronograma abaixo, iniciando-se em 15/09/2025 e encerrando-se em 15/04/2026.

[redacted]: Montante total R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), do qual serão abatidos o valor dos honorários contratuais (30%) e 50% do valor do depósito recursal, a ser depositado na

AnyScanner

[redacted]

1ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/09/2025**.

2ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/10/2025**.

3ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 17/11/2025**.

4ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/12/2025**.

5ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/01/2026**.

6ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 16/02/2026.**

7ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 16/03/2026.**

8ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/04/2026.**

[redacted] Montante total R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), do qual serão abatidos o valor dos honorários contratuais (30%) e 50% do valor do depósito recursal, a ser depositado na conta [redacted].

1ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/09/2025**.

2ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/10/2025**.

3ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 17/11/2025**.

4ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/12/2025**.

AnyScanner

5ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/01/2026**.

6ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 16/02/2026.**

7ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 16/03/2026.**

8ª parcela, no valor de R$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/04/2026.**

Honorários sucumbenciais e contratuais (30%) do advogado dos Exequentes: Montante total R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) relativos aos honorários sucumbenciais e R$ 125.575,92 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) relativos aos honorários contratuais, a ser depositado na conta [redacted]

1ª parcela, no valor de R$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 15/09/2025**.

2ª parcela, no valor de R$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 15/10/2025**.

3ª parcela, no valor de R$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 17/11/2025**.

4ª parcela, no valor de R$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 15/12/2025**.

5ª parcela, no valor de R$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 15/01/2026**.

6ª parcela, no valor de R$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 16/02/2026.**

7ª parcela, no valor de R$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 16/03/2026.**

8ª parcela, no valor de R$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 15/04/2026.**

AnyScanner

4. **Os Reclamantes dão geral e plena quitação pelo objeto da ação originária de [redacted] e do presente cumprimento provisório de sentença, bem como o Executado manifesta a desistência do Recurso de Revista interposto junto ao TST, o qual se demandará a baixa.**

5. Fica estipulada multa de 100% em caso de inadimplência incidente sobre o valor da parcela em atraso.

6. O silêncio do Reclamante no prazo de 10 (dez) dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

7. Com a formalização da presente transação, as partes concordam com o imediato desbloqueio das contas bancárias do Sindicato Executado e cancelamento das ordens SISBAJUD, assim como requerem a expedição de alvará dos depósitos recursais em favor do advogado dos exequentes, que ficarão com eventual rendimento dos referidos depósitos.

8. Por representar a vontade das partes, as mesmas assinam a presente, bem como requerem a homologação do presente acordo nos termos noticiados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da lei.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

[redacted]
Reclamante

[redacted]
Reclamante

[redacted]
Advogado dos Reclamantes

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ 26 752 436/0001-20
ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO
OAB/TO nº. 4610
Advogado do Reclamado

AnyScanner